



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.060/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 18 de junho de 2025.

Referente: Requerimento nº 0125/2025

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 0125/2025**, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Santos, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, por meio do Memorando Nº 0151/2025 – SMDUE***, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2267/2025

DATA / HORA
27/06/2025 11:28:55

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

MEMORANDO 0151/2025 SMDUE

Cajamar, 13 de junho de 2025.

À

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

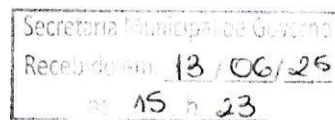
Referente: Memorando 1.779/2025 – DAL/SMG – Requerimento nº 0125/2025 – 8ª Sessão.

Prezados,

Em resposta ao memorando supracitado informamos que;

- 1) Sim, há fiscalização sobre terrenos baldios na cidade. O processo de fiscalização é realizado através de denúncias pelo APP Cajamar, denúncias via telefone e através de vistorias de rotina.
- 2) Não, a cidade não segue um cronograma, o processo é realizado conforme o item 1.
- 3) O contato com os proprietários dos terrenos baldios é realizado através de AR (Aviso de Recebimento dos Correios). Os prazos para limpeza de terrenos e construção de muros/passeios são de 10 (dez) e 30 (trinta) dias simultaneamente após a data de recebimento do AR.
- 4) As penalidades são aplicadas conforme o **CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO**, Lei Complementar 070/2005.
- 5) No caso de não conseguir estabelecer contato com o proprietário a notificação é publicada no Diário Oficial.

Atenciosamente,



Leandro Morette Arantes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Edson Rezaghi dos Santos

Fiscal de Obras R.E.14.319



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 125 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
777/2025

DATA / HORA
19/03/2025 11:40:40

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhores Vereadores,

Requeiro nos termos das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário, solicito que o Exmo. Prefeito, Kauã Bertó Souza Santos, por meio da Secretaria competente, informe a esta Casa de Leis sobre a realização de vistoria nos bairros do município. Tal medida se faz necessária devido às reiteradas solicitações dos moradores, que têm expressado preocupação com a presença de terrenos abandonados e baldios, os quais carecem de cuidados adequados, gerando insegurança e outros transtornos à comunidade.

- 1) Há fiscalização sobre terrenos baldios na cidade para garantir que estão sendo mantidos de maneira adequada? Caso afirmativo, como esse processo de fiscalização é realizado?
- 2) A cidade segue um cronograma de fiscalização para monitorar terrenos baldios? Se sim, qual é a frequência e como ele é organizado?
- 3) Como é realizado o contato com os proprietários dos terrenos baldios? Qual o prazo estabelecido para que realizem a limpeza e manutenção adequada dos mesmos?
- 4) Quais são as penalidades aplicadas caso o proprietário não cuide do terreno conforme exigido?
- 5) No caso de não conseguir estabelecer contato com o proprietário, quais medidas alternativas são adotadas para garantir a manutenção do terreno?

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar o presente Requerimento, tendo em vista as constantes reclamações de munícipes que residem nas imediações de terrenos baldios, os quais têm gerado sérios transtornos à comunidade local. Esses terrenos, frequentemente abandonados, apresentam problemas relacionados ao crescimento descontrolado de mato alto, criando um ambiente propício para a proliferação de animais peçonhentos, como cobras e aranhas,

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

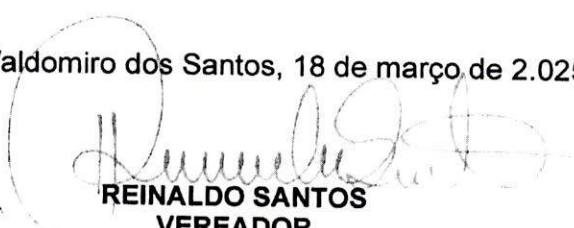
além de roedores e outros insetos que representam risco à saúde pública e segurança dos moradores.

Além disso, durante o período chuvoso, a falta de manutenção adequada desses terrenos tem causado o deslizamento de terra, o que resulta no alagamento das áreas vizinhas e na umidade excessiva das paredes das residências ao redor, ocasionando danos estruturais e prejuízos para os moradores.

Outro problema recorrente é o uso desses terrenos como depósito irregular de entulho por pessoas vindas de outras áreas, o que agrava a situação, pois a acumulação de lixo e resíduos de construção contribui para a degradação ambiental, proliferação de doenças e aumento da insegurança no bairro. Esses fatores impactam diretamente a qualidade de vida dos residentes e a saúde pública local.

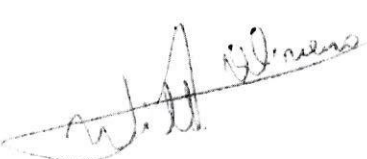
Dessa forma, a solicitação para que as devidas providências sejam tomadas visa minimizar os impactos negativos causados pela falta de cuidados com esses espaços, garantindo maior segurança, saúde e bem-estar para a comunidade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de março de 2.025.

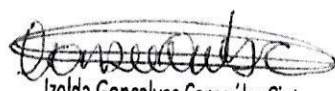

REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro


ELISON BEZERRA SILVA
VEREADOR


WILLIAM SILVA OLIVEIRA
VEREADOR


Alexandre Dias Martins
Vereador


Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 01ª sessão
com 05 votos favoráveis,
00 votos contrários e
01 abstenção

em 18/03/2025
EDIVILSON LEME MENDES

Presidente

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 04/06/25
às 09h48

7/12/25 Ami